

## BULLYING

Laiza Padilha dos SANTOS  
Evelin florentino de CAMPOS  
Karla Rafaela Santana BARDDAL

**RESUMO:** O presente resumo científico tem por finalidade abordar brevemente o conceito do Bullying. Não há mais dúvidas de que o Bullying existe e que não se trata de brincadeiras inocentes ou de apelidos desprezíveis, mas, em oposição, vai muito além, mexendo não só com a auto-estima de quem o sofre, causando sérias consequências, analisando este tipo de atitude foi criada a Lei nº 13.185 de 6 de novembro de 2015, onde em seu artigo 2º conceitua o Bullying, descreve: “Entende-se por "bullying" a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima. Parágrafo único. São exemplos de "bullying" acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos”. O bullying possui alguns fatores de vitimização que acabam influenciando para que esta prática ocorra como por exemplo a proteção excessiva por parte dos pais, um tratamento infantilizado ou até mesmo a ridicularização familiar, estas situações tornam a criança com uma vítima em potencial, mas pode-se perceber que o agressor não gosta de ser contrariado. Contudo o bullying possui sinais que a vítima acaba acarretando, por exemplo, os distúrbios do sono, enurese noturna “urinar na cama”, aversão a escola e pode causar até o mau rendimento escolar dentre outros sintomas. O bullying possui várias espécies, bullying direto que ocorre quando o agressor coloca apelidos na pessoa, pratica agressões, ameaça, rouba ofensas verbais ou gestos de mal estar, o clássico exemplo de bullying direto, tem-se também o bullying indireto que é a agressão velada, as atitudes de indiferença, isolamento da vítima, bem como difamação, e ridicularização da pessoa, nas espécies de bullying entra a questão do cyberbullying que nos tempos atuais é considerada uma das piores das duas modalidades comentadas, pois esta prática vem alcançando amplitude, porque se trata a exemplo de ações difamatórias na rede mundial, utilizando de recursos tecnológicos como redes sociais, e-mail, foto digital, um exemplo de cyberbullying e um caso concreto e o da adolescente do Piauí que teve um vídeo íntimo entre ela e um rapaz e outra adolescente que vazou através do Whatsapp, logo após o vídeo ter vazado a adolescente publicou em outra rede social que iria de matar. Com isso vem as consequências que podem ser judiciais com relação ao agressor que poderá receber uma medida sócia educativa se for menor infrator, pena privativa de liberdade caso for maior imputável, multa ou indenização, já no caso da vítima a consequência pode ocorrer de maneira preocupante, pois se altera o comportamento anti-social, sentimento de traição por parte dos pais, instabilidade no trabalho e dificuldade em se relacionar afetivamente e socialmente, e como se podem ver casos de bullying a vítima pode acabar tirando sua própria vida por não suportar este tipo de agressão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Bullying. Consequências. Lei nº 13.185/2015.